

PROJETO DE LEI Nº 27

DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 196.022,95 (cento e noventa e seis mil, vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.122.0004.2008	FONTE	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	17040000	Obrigações Patronais	R\$ 136.022,95	
		TOTAL	R\$ 136.022,95	

02.11.08.244.0020.2063	FONTE	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	17040000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	
		TOTAL	R\$ 10.000,00	

02.06.10.301.0006.2016	FONTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901300	17040000	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00	
		TOTAL	R\$ 50.000,00	



Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.2.99.0.0 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais na fonte de recursos 17040000 (Transferência Especial da União) no valor total de R\$ 196.022,95 (cento e noventa e seis mil, vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 20 de junho de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 27/2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a fim de executar os recursos recebidos pela Cessão Onerosa do Petróleo (Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019).

Conforme o art. 1º, inciso III, § 3º, da Lei nº 13.885/2019 explica os Municípios apenas podem utilizar esses recursos para dois fins:

I - criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias com os fundos previdenciários de servidores públicos ou com as contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os de contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário, do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, vincendas até o exercício financeiro do ano subsequente ao ano da transferência de recursos pela União; ou

II - investimento.

Logo, o Município apenas pode utilizar esses recursos para o pagamento de obrigações previdenciárias e para a realização de investimentos (Obras e Equipamentos e Material Permanente).

Após análise do orçamento municipal, verificou-se que não há no orçamento vigente as dotações orçamentárias necessárias para a execução dessas despesas.

A Nota Técnica SEI nº 23290/2022/ME (em anexo), feita pela Secretaria do Tesouro Nacional, datada de 25 de MAIO de 2022, trouxe as especificações sobre como devem ser realizados os procedimentos contábeis/orçamentários a fim de corretamente executar essas despesas.



Assim, os setores contábil e jurídico do Município viram como necessário o encaminhamento e aprovação de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento vigente a fim de permitir o pagamento, em especial, das obrigações previdenciárias da Prefeitura Municipal referentes aos próximos meses.

Essas alterações orçamentárias são necessárias, pois conforme a Nota Técnica explica, a execução dessas despesas deve ser realizada com uma fonte de recurso específica que não consta na LOA 2022.

A utilização desses recursos para o pagamento dessas obrigações previdenciárias é essencial para deixar em dia as finanças municipais.

Pelas razões retro mencionadas, e por se tratar de matéria de grande relevo pelo alcance social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, com a certeza de que Vossas Excelências, avaliando a sistematização de tais atividades e o apoio legal a iniciativas relacionadas, ao final, aprovem esta importante matéria.

Acari/RN, 20 de junho de 2022.

**FERNANDO ANTONIO
BEZERRA:78517923472**

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR PRIMUS, OU=Presencial,
OU=20553246000106, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
Vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.21 15:56:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal